



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO VII - Nº. 056-PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 08 DE ABRIL DE 2016



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –PASSA E FICA/RN  
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Aprova a indicação dos Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passa e Fica/RN, de acordo com o Capítulo V da Lei Municipal nº 431/2014, de 15 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Nomear os gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Capítulo V da Lei Municipal nº 431/2014, com os seguintes profissionais:

- a) TELMA CRISTINA VICENTE BALBINO – Presidente do CMDCA
- b) JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA – Secretário de Finanças do Município de Passa e Fica

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Passa e Fica/RN, 22 de março de 2016.  
TELMA CRISTINA VICENTE BALBINO  
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE —PASSA E FICA/RN  
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Recomenda o regime de Plantão do Conselho Tutelar para os finais de semana e feriados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passa e Fica/RN, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente; com a resolução Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014, do CONANDA; e com a Lei Municipal 431/2014, de 15 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

1º- Recomendar aos conselheiros tutelares o início das atividades do Regime de Plantão aos finais de semana e feriados, ficando de sobreaviso vinte e quatro horas por dia.

2º - Recomendar a fixação na porta do Conselho Tutelar, todo fim de semana, informativo contendo os nomes dos conselheiros tutelares de plantão, com seus respectivos telefones, para que possam ser acionados em casos de necessidades.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Passa e Fica/RN, 22 de março de 2016.  
TELMA CRISTINA VICENTE BALBINO  
PRESIDENTE DO CMDCA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO